

TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL

AUDIÊNCIA PÚBLICA NA
CPI CRIMES CIBERNÉTICOS NA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

EDUARDO LEVY

BRASÍLIA, 03 DE SETEMBRO DE 2015

Números do Setor de Telecomunicações



Constituição Federal, artigo 5º

“XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal”



Lei 9.296/1996, artigo 10

*“constitui **crime** realizar
interceptação de
comunicações telefônicas,
de informática ou
telemática, ou quebrar
segredo da Justiça, sem
autorização judicial ou
com objetivos não
autorizados em lei”*



A Internet no Brasil e no Mundo



as operadoras de telecomunicações são provedoras de ACESSO à internet, fornecem a infraestrutura para a navegação na rede mundial



Apenas transportam os dados dos clientes, sem ter acesso aos conteúdos

Já os **provedores de APLICAÇÃO** são empresas que **ofertam** seus **serviços utilizando** a **infraestrutura** dos **provedores de acesso**




grandes empresas mundiais que atuam no Brasil de forma quase virtual, com pouquíssima contribuição social e econômica

**nenhuma operadora
de telecomunicação
fornece ou facilita
informações que
possam quebrar o
sigilo de seus
usuários**




**salvo mediante ordem judicial
na forma da lei brasileira**



As operadoras de telecomunicações investem em datacenters para segurança, estabilidade e garantia da disponibilidade dos dados, quando solicitado pela justiça

os maiores datacenters da América Latina estão no Brasil, resultante de grandes investimentos das teles

**os sistemas de
operação e suporte
das operadoras de
telecomunicações
possuem acessos
restritos,
protegidos e
rastreáveis**




**os sistemas de gestão de dados
pessoais, assim como a interceptação
legal são passíveis de auditoria e
fiscalização pela Anatel**

histórico das operadoras
de telecomunicações
atesta a garantia da
inviolabilidade da
intimidade, da **vida**
privada e do sigilo das
comunicações dos seus
usuários



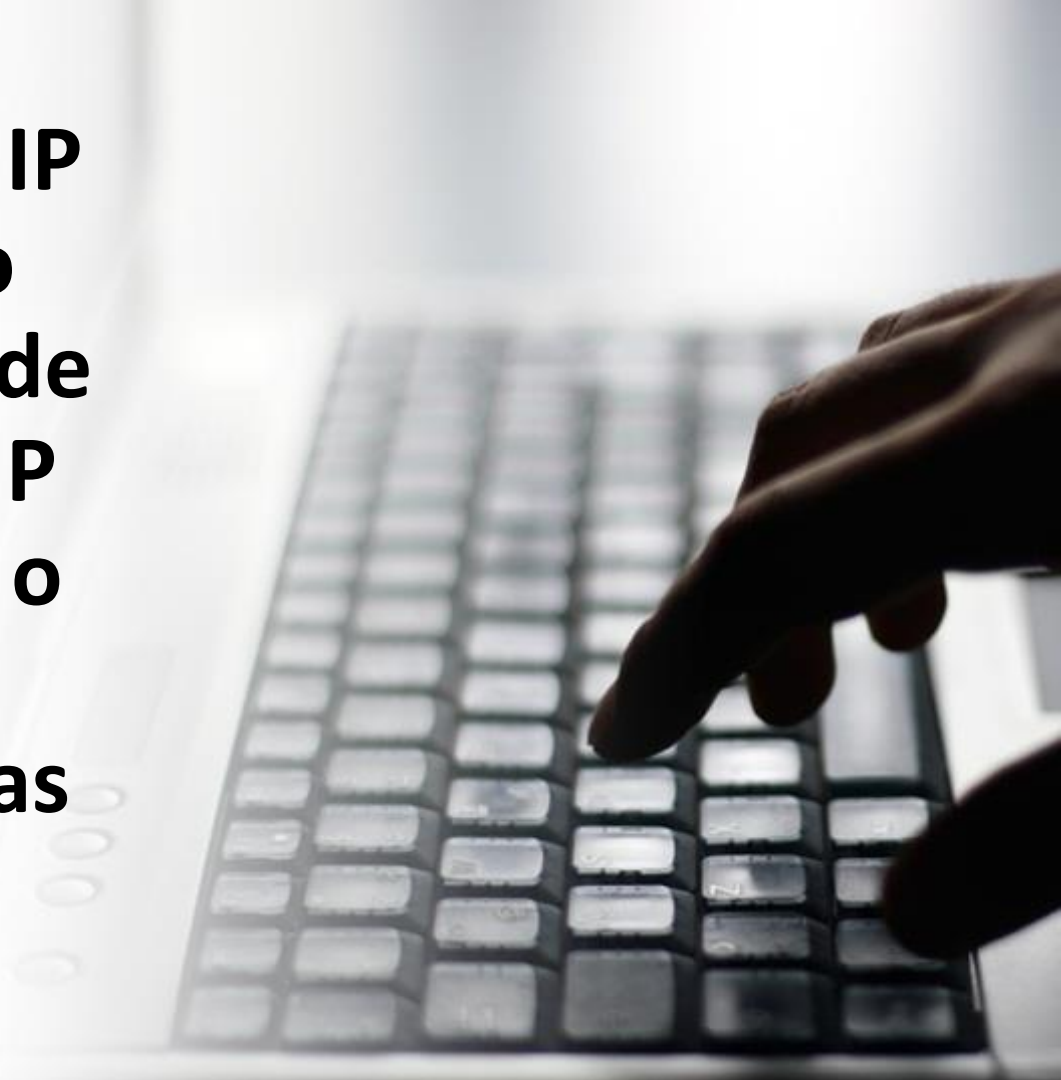
No caso de crimes cibernéticos, as operadoras de telecomunicações

- Bloqueiam endereços IPs e as URLs*
- Fornecem dados dos usuários
- Efetuem a interceptação telemática (desvio do pacote de dados para a autoridade policial)



Cumprem as ordens judiciais

**O bloqueio de um IP
em uma rede, no
entanto, não impede
que esse mesmo IP
seja modificado e o
conteúdo seja
acessado em outras
redes**



**Para que a
restrição seja
total é
necessário que o
provedor de
aplicação efetue
o bloqueio**



**O que diz o
Marco Civil
da Internet?**

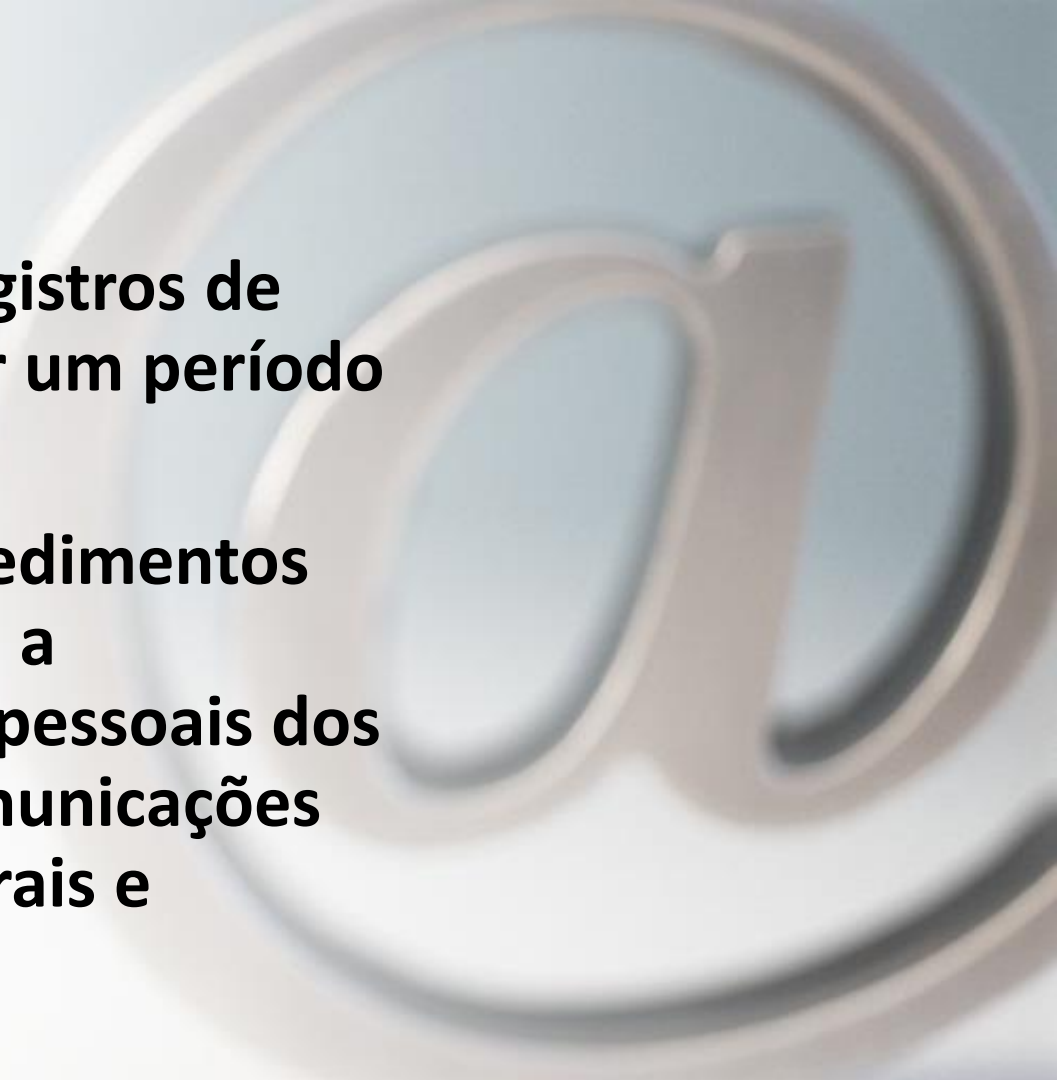


Marco Civil da Internet

- **Estabelece a Inimputabilidade dos Provedores de Conexão da Internet, por conteúdos disponibilizados na Rede**
- **Veda o bloqueio de pacotes pelas teles para acesso a qualquer site por usuários que estejam em pleno usufruto de seu plano de Internet: Neutralidade de Rede**

Marco Civil da Internet

- **Obriga a guarda dos registros de conexão à Internet, por um período de 1 ano**
- **Obriga adoção de procedimentos que garantam o sigilo e a privacidade dos dados pessoais dos usuários, incluindo comunicações privadas, dados cadastrais e registros**



Exemplos de ações feitas por operadoras para colaborar com a segurança da internet

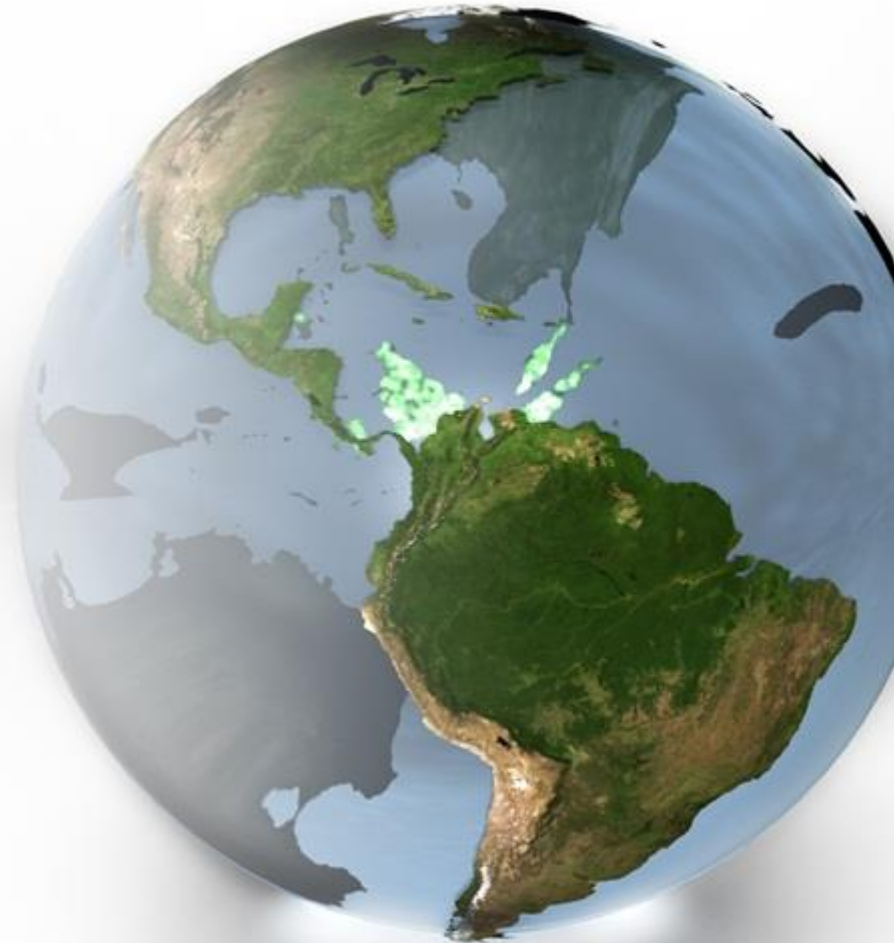
- **Cartilha sobre o Uso da Internet Segura em parceria com a OAB/SP**
- **Links nos sites para denúncias de crimes cibernéticos**
- **Campanhas de combate à pedofilia, com divulgação nas contas telefônicas, nos cartões telefônicos e nos sites**
- **Criação de processos internos permanentes para Combate a Crimes Cibernéticos**



as operadoras de telecomunicações agem estritamente de acordo com a lei e não mantêm nenhum tipo de parceria com órgãos estrangeiros para a realização de escuta telefônica e acesso a dados privados dos clientes



**as operadoras de
telecomunicações
repudiam qualquer
tipo de crime
cibernético e
colaboram ativamente
com as autoridades
competentes**



EDUARDO LEVY

levy@sinditelebrasil.org.br

